



VEREADORA
Júlia
Arruda

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Institui, no Calendário de Eventos do Município de Natal, o “Dia Municipal da Literatura Potiguar.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia Municipal da Literatura Potiguar”, a ser comemorado, anualmente, em 11 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 03 de abril de 2023.

Júlia Arruda
Vereadora



VEREADORA
**Júlia
Arruda**

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

JUSTIFICATIVA

A proposição em questão tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia Municipal da Literatura Potiguar”, a ser comemorado, anualmente, em 11 de julho.

Tal proposição visa difundir a cultura local, por meio do conhecimento da literatura potiguar, sendo de grande relevância para ampliar o acesso aos textos literários dos nossos autores potiguares.

De fato, o presente Projeto de Lei é uma ferramenta de contribuição para informação e construção do conhecimento, expansão e incentivo do ensino e aprendizagem, com foco no nosso acervo sociocultural e literário.

Com efeito, a literatura regional é uma das ferramentas de acesso ao letramento, pela qual o indivíduo passa a conhecer e a ler o mundo, se tornando, assim, um cidadão consciente e crítico diante da sociedade que ele vive.

A literatura potiguar merece reconhecimento no âmbito local, na medida em que há alguns nomes que se tornaram destaque no cenário nacional, como por exemplo: Zila Mamede; Nísia Floresta, Auta de Souza, Palmyra Wanderley, Myriam Coeli, Madalena Antunes Pereira, Marize Castro, Nivaldete Ferreira, Diva Cunha e Iracema Macedo.

Outro importante destaque na nossa literatura é o escritor Luís da Câmara Cascudo, autor de clássicos do pensamento brasileiro como Cinco Livros do Povo, História da Alimentação no Brasil, Vaqueiros e Cantadores e Literatura Oral, Câmara Cascudo é reconhecido como uma dos “pilares da construção da identidade brasileira”.

Ao recorremos à literatura, abrimos as portas para a compreensão daquela cultura que dá e toma forma num espaço urbano determinado - para além da sua própria materialidade, nas suas representações contemporâneas.

Destarte, é de suma importância que o Poder Público, tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo, institua Políticas Públicas como a presente com o fito de zelar pela promoção e difusão do conhecimento e da cultura local, para que, assim, se forme uma conscientização coletiva da população local em relação a temática.

Portanto, diante da relevância da matéria, da possibilidade do município legislar sobre o tema por ser de interesse local nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal e por não trazer despesas nem usurpar matérias de competência privativa do Poder Executivo, se requer a regular tramitação da presente proposição com sua votação e aprovação no Plenário da Casa Legislativa, transmutando-se por fim em Lei quando da promulgação do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 03 de abril de 2023.


Júlia Arruda
Vereadora